



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Dispensa de Licitação 07/2026

Processo Administrativo nº 1290/2026

Código de identificação: [2026.058L0200001.09.0014](https://presidentekennedy.es.leg.br/)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação para apresentação de propostas adicionais, conforme condições resumidas abaixo, nos termos do Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123/2006, Resolução Interna nº 69/2024, Ato da Mesa Diretora nº 01/2025 e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a **Contratação de Empresa Especializada para Locação de Relógio de 01 (um) Ponto Eletrônico por reconhecimento facial compreendendo cessão de software com manutenção do software para tratamento de ponto, instalação, configuração, integração entre sistemas de ponto e folha de pagamento, treinamento dos servidores e suporte técnico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES**, conforme especificações, quantitativo e valores médios estimados no Termo de Referência, disponibilizado no sítio eletrônico oficial: <https://presidentekennedy.es.leg.br/>.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA – DO ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O fornecedor interessado encaminhará a **Proposta de Preços** e a **Declaração Única**, via email: licitacao@presidentekennedy.es.leg.br ou entregará na sede da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, no endereço: Rua Átila Vivacqua, N 89 – Centro, Presidente Kennedy – ES, CEP: 29350.000, conforme prazos:

Início do Recebimento das Propostas: 28/05/2026.

Término do Recebimento das Propostas: 03/06/2026.

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de preço e atendimento às especificações técnicas do objeto.

Presidente Kennedy (ES), 26 de maio de 2026

Sandila Fabelo Corrêa
Agente de Contratação CMPK/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

CPF/RG:

1. O valor da proposta é de R\$..... (em algarismo e por extenso).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de 01 (um) relógio de ponto eletrônico por reconhecimento facial que atendam às normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e legislação vigente: - Implantação de sistema de controle de ponto já incluso no valor da contratação. - Suporte técnico para a resolução de problemas operacionais e atendimento de demandas relacionadas ao funcionamento dos equipamentos. - Manutenção preventiva do sistema, incluindo atualizações de software, caso necessário. - Treinamento dos servidores para uso adequado do sistema de controle de ponto. - Instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Câmara. São requisitos dos relógios de ponto com reconhecimento facial: - Registrador eletrônico de ponto (REP) homologado pelo Ministério do Trabalho e	Mês	12	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

<p>Emprego e possui certificação de segurança compulsória;</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de gestão e controle de frequência e acesso a ambientes com reconhecimento facial;- Sistema de identificação conta com duas câmeras, sendo uma VGA e uma infravermelha;- Verificação 1: 1 e 1:n da face; Tela de verificação da face de no mínimo 2,4 polegadas;- Possui memória protegida garantindo a integridade dos dados de eventos, o que impede a sobre gravação e /ou adulteração das informações;- Marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições;- Recurso de administrador, podendo cadastrar usuários com permissões específicas de usabilidade;- Web Server interno que permite a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado, bem como a importação e exportação de dados;- Equipamento dotado de proteções eletrônicas e lacre contra violação;- Permite o cadastro de empregador e usuários diretamente no equipamento;- Sistema de identificação de status e eventos, tanto pelo equipamento, web server embarcado ou software gerenciador;- Para maior segurança das configurações do equipamento, o acesso ao menu se faz por senha de segurança;				
---	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

<ul style="list-style-type: none">- Deverá ser fornecido com fonte de alimentação bivolt automática de 100-240V;- Possuir nobreak interno com autonomia mínima de 02 horas na ausência de energia elétrica; - Possuir porta ethernet 10/100 Mbps para comunicação TCP/IP. Possuir relógio interno de tempo real (Real Time Clock – RTC) com precisão mínima de 5 (cinco) partes por milhão (ppm) e que permita operações de ajuste;- Gabinete com dispositivo para fixação em parede;- Para a função de marcação de ponto, o REP não deverá depender de qualquer conexão com outro equipamento externo;- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior e estar em linha normal de produção e sistema operacional no idioma Português do Brasil;- A marcação de ponto deverá ficar interrompida quando for feita qualquer operação que exija a comunicação do REP com qualquer outro equipamento, seja para carga ou leitura de dados;- Permitir a geração de Arquivo-Fonte de Dados (AFD) de acordo com o formato determinado pela portaria 671/2021 – MTE;- Possuir sinalização visual ou sonora para sinalizar a marcação de ponto efetuada com sucesso, erro de leitura, falta de cadastrado e o travamento do REP;- O Equipamento deverá funcionar em modo on-line e off-line, tendo relógio próprio que				
---	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

<p>permita a marcação de ponto ainda que a conexão com o sistema gerenciador tenha sido perdida.</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Do sistema de tratamento de Ponto:- Sistema de controle de ponto WEB.- O sistema deve incluir, por meio de conexão direta com os relógios de ponto, ou por meio de sistema adicional que deve ser fornecido já incluso no valor da locação, a possibilidade de leitura das marcações de forma remota, de forma que o controle e coleta das informações sejam realizados diretamente da sede do órgão, sem a necessidade de deslocamento físico aos estabelecimentos do órgão para coleta das informações.- Sistema deve permitir o cadastro de até 120 (Cento e vinte) colaboradores ativos simultaneamente. Os colaboradores com vínculo já encerrado não devem compor a conta do limite.- O sistema deve ser compatível com equipamentos de registro de ponto da marca apresentada.- O sistema WEB de acesso do empregador deve possuir funcionalidade de analisar as justificativas apresentadas pelos colaboradores, possibilitando que as mesmas sejam rejeitadas ou acatadas. Esta funcionalidade deve ser restrita aos responsáveis pelo controle de frequência dos servidores.- O sistema WEB de acesso do empregador				
---	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

<p>deve possuir funcionalidade que permita ao órgão central de recursos humanos de delegar às chefias, coordenadores, secretários, diretores e outros, a competência de analisar e acatar ou não as justificativas apresentadas.</p> <ul style="list-style-type: none">- O sistema deve possuir funcionalidade de administração de banco de horas, possibilitando ao órgão o acompanhamento e organização do banco de horas dos colaboradores.- O sistema deve possibilitar a emissão de relatórios da quantidade de horas cumpridas, horas extras e horas noturnas.- O Sistema deve possuir sistema de backup diário e realizado de forma automática em nuvem, que ficará sob administração e responsabilidade do fornecedor, por um período mínimo de 90 dias para cada backup. O sistema de backup deve permitir ao órgão realizar o download do backup para armazenamento físico quando entender necessário.- O sistema deve possibilitar o cadastro de feriados, pontos facultativos ou outros eventos de forma individual, de forma coletiva e em grupo.- O sistema deve permitir a classificação dos colaboradores por local de trabalho.- O sistema deve possuir possibilidade de cadastro de escalas de trabalhos.- O sistema deve possibilitar cadastro multiempresa.- A contratação inclui a implantação do sistema, bem como o fornecimento de				
---	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

<p>capacitação para até 7 pessoas diretamente envolvidas na utilização do sistema.</p> <ul style="list-style-type: none">- Treinamento, manutenção, suporte técnico local e remoto ao uso do sistema que abrangerá a migração de dados, parametrização, leitura, coleta automática do registro e armazenamento.- A contratação inclui suporte ao uso do sistema e integração aos relógios de ponto por Telefone, Acesso Remoto, Help Desk, WhatsApp e presencial quando necessário.- A contratação inclui a migração dos dados do atual sistema utilizado pelo órgão, caso haja. O fornecedor deve realizar toda migração dos dados da atual base de dados para o novo sistema contratado.- O sistema web deve ser compatível com navegadores (browser) Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge, todos em suas versões mais atualizadas, bem como com o sistema operacional Windows (versões 7, 8, 8.1, 10 e posteriores).- O banco de dados deve possuir capacidade suficiente para armazenar todos os registros durante a vigência contratual, sem limitação de número de registros, armazenando os registros de ponto enquanto durar a contratação e possibilitando o download das informações caso a contratação seja encerrada com o fornecedor.- O sistema web deve permitir o cadastro e inclusão de faces na sede do órgão, podendo ser enviados via sistema para o relógio instalado no local de trabalho do colaborador.				
---	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

<ul style="list-style-type: none">- O sistema de relógio de ponto deve ser compatível com as plataformas de gestão de pessoal utilizadas pela Câmara, possibilitando integração com softwares de folha de pagamento.- Todas as informações e layouts devem obedecer às especificações descritas na portaria 671/21 do MTE;- Armazenar as marcações de ponto com código hash (SHA-256) Gerar Arquivo Fonte de Dados – AFD;- Deve possuir certificado de registro de programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial;- Disponibilizar o comprovante após cada registro efetuado pelos coletores de dados, no portal e e-mail do servidor;- Assinar eletronicamente os arquivos eletrônicos AFD e Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador, utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil;- Gravar as marcações de ponto em banco de dados denominado Armazenamento de Registro de Ponto- ARP, com redundância, alta disponibilidade e confiabilidade;- Manter sincronismo com a Hora Legal Brasileira (HLB) disseminada pelo Observatório Nacional (ON). <p>Suporte Técnico:</p> <p>A empresa deve prestar serviço de suporte técnico remoto Help Desk de segunda a sexta,</p>				
---	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

de 07 às 17h. Sempre que necessário, quando da impossibilidade da resolutividade por meio remoto, deve a contratada, enviar suporte técnico presencial.

Manutenção preventiva e corretiva:

Entende-se por Manutenção Corretiva a série de procedimentos destinados a corrigir os defeitos de qualquer componente do sistema, ou deste como um todo. Compreende substituições, ajustes mecânicos ou eletrônicos, reparos e mudanças na localização dos equipamentos, caso seja necessário, bem como todos os procedimentos necessários ao restabelecimento ou adequação das boas condições de funcionamento, tudo em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas dos equipamentos do sistema. Este serviço inclui a substituição de componentes novos e originais, se porventura necessários. Compreende as manutenções emergenciais, realizando serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes. Compreende as manutenções programadas e preventivas nos aparelhos instalados pela contratada, deve ocorrer em periodicidade mínima indicada pelo fabricante do aparelho e em dias e horários informados previamente e autorizados pelo setor. Os aparelhos que necessitarem ser retirados para manutenção, devem ser substituídos por outro, até a



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

<p>solução do problema. Sempre que necessário, em virtude de compatibilidade com outros softwares da Câmara ou atualização de legislação trabalhista, os equipamentos ou softwares devem ser substituídos ou atualizados por outros com a devida compatibilidade tecnológica.</p> <p>Treinamento:</p> <p>Deve ocorrer no período de implantação dos equipamentos REP, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy. O cronograma de treinamento de usuários deve ser entregue pela contratada e aprovado pelo órgão requisitante, após a assinatura do contrato. O treinamento deve ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Kennedy. Atualizações, formações e treinamentos posteriores podem ser ofertados por plataforma digital. O formato do treinamento deve ser entregue pela contratada e aprovada pelos órgãos requisitantes. Instalação e Configuração: A Empresa contratada é a responsável pela instalação, configuração e testagem dos equipamentos instalados e do software ofertado. A contratada deverá apresentar cronograma para instalação, configuração e testagem. O cronograma de instalação, configuração e testagem não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco dias). A instalação deverá ocorrer nos locais indicados pela Câmara Municipal de Presidente Kennedy, conforme item 5.7 deste TR. Os materiais, ferramentas e demais insumos para</p>				
---	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

instalação são de responsabilidade da empresa contratada.				
---	--	--	--	--

2. Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da aquisição dos insumos, bem como já estão inclusas todas as despesas relativas à entrega, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais,

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
CPF



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

(Razão Social) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço _____, na cidade de _____, por seu representante legal, CPF _____ e portador do RG _____, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do Aviso de Contratação Direta e processo em referência, **QUE:**

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que ela não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Presidente Kennedy ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Aviso de Contratação Direta, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF: